



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

LEI Nº 009/89 DE 18 DE JULHO DE 1.989.

Declara de Utilidade Pública a Associação do Clube de Mães de Brasnor-te.

O Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO Iº - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação do Clube de Mães de Brasnor-te, entidade física e filantrópica, inscrita no C.G.C. sob o nº 01.375.443/0001-20.
- ARTIGO IIº - Esta Associação tem caráter benficiante e assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede provisória à rua Curitiba s/nº, Município de Brasnor-te - MT.
- ARTIGO IIIº - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BRASNORTE-MT, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

- EZEQUIAS VICENTE DA SILVA -

- Prefeito Municipal -

Registrada nesta Secretaria Geral  
e publicada por afixação no lugar  
de costume, na data supra.

- SAUL GONÇALVES MOTA -

BRASNORTE = AQUI SE TRABALHA